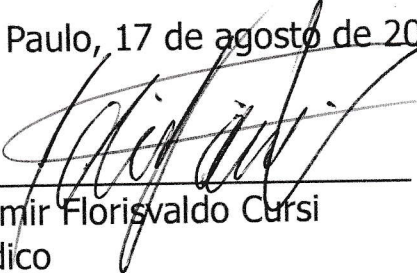


DOC. 03

Declaração de Quitação de Débitos

Condomínio Edifício Conde de Guimarães, inscrito no CNPJ N.º 54.754.262/0001-70, sito à Rua Alves Guimarães, 886 – Pinheiros - CEP 05410-001, São Paulo/SP, declara através de seu representante legal o Síndico, Sr. Ademir Florisvaldo Cursi, RG.: 9.112.229 e CPF.: 995.248.568-91, eleito conforme lavrado na Ata da Assembleia Geral Ordinária datada de 28/07/2026, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, que o Sr. **Oswaldo Shuquichi Iochida**, proprietário da **unidade N.º 121** desse condomínio, não possui débitos, multas ou pendências e encontra-se "quite" até agosto/2026.

São Paulo, 17 de agosto de 2026.



Ademir Florisvaldo Cursi
Síndico

Santos, Pedro

From: Pedro Santos <pedrooliveirasantos@gmail.com>
Sent: segunda-feira, 24 de agosto de 2026 18:16
To: Santos, Pedro
Subject: [EXTERNAL] Fwd: Notificação Extrajudicial
Attachments: Declaração de Quitação de Débitos.pdf

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS (ass. digital)

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Setor Juridico** <afcursi@uol.com.br>
Data: ter., 18 de ago. de 2026 às 13:35
Assunto: Notificação Extrajudicial
Para: <pedrooliveirasantos@gmail.com>

Prezado Dr. Pedro, bom dia.

Promovidas as devidas e competentes apresentação e solicitação ao nosso condomínio, efetivada através da Notificação Extrajudicial que nos foi enviada, recebida no dia 14 próximo passado, em atenção aos termos dela constantes, pelo presente remeto-lhe uma cópia de "Declaração de Quitação de Débitos" relativa à unidade condominial nº 121, de propriedade de Oswaldo Shuquichi Lochida.

Sendo o que se apresenta e, colocando-me à inteira disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, o que deverá ser promovidos por escrito, subscrevo-me,
Atenciosamente

Ademir F. Cursi
Advogado - OAB/SP 66.027
Síndico - Cond. Ed. Conde de Guimarães